



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantis, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rio do Oeste - PR
LEI Nº 3.522, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

A Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 340.002,93** conforme segue:

08.002.0010.0302.0017.2049 – MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISCOPAR

3337239 -1000 - Outros serviços de terceiros – pessoa Jurídica	R\$ 60.000,00
3337239 -1303 - Outros serviços de terceiros – pessoa Jurídica	R\$ 280.002,93

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, a redução de dotação orçamentária:

08.002.0010.0305.0020.2044 – MANTER OS SERVIÇOS DE DENGUE E MALÁRIA

333939 -1303- Outros serviços terceiros – pessoa Jurídica.....	R\$ 10.000,00
3339016 -1303- Outras despesas variáveis – pessoal civil.....	R\$ 10.000,00

08.002.0010.0302.0017.2053 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE E REMOÇÃO DE PACIENTES

3339039 -1303- Outros serviços terceiros – pessoa Jurídica.....	R\$ 10.000,00
---	---------------

08.002.0010.0301.0016.2048 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

3339034 -1000- Outras despesas de pessoal dec.de terceirização.	R\$ 20.000,00
3339034 -1303- Outras despesas de pessoal dec.de terceirização.....	R\$ 85.329,93

08.002.0010.0301.0016.2047 – MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO DA SAÚDE DA MULHER

3319011 -1303- Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....	R\$ 78.121,99
3319013 –1303- Contribuições patronais.....	R\$ 16.551,01

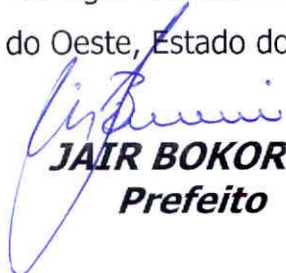
08.002.0010.0301.0016.2037 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE EUGENIO SCHWANKE

3339030 -1303- Material de consumo.....	R\$ 70.000,00
3339039 -1000- Outros serviços terceiros – pessoa Jurídica.....	R\$ 40.000,00

Art. 3º - Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos da Lei Municipal nº Lei nº 3.000/2021– Plano Plurianual para o exercício de 2025 e o Anexo da Lei nº 3.417/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 02 de Setembro de 2025.


JAIR BOKORNI
Prefeito